

**DECISÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2016.**

Revoga a Decisão nº 134, de 17 de setembro de 2014.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XXI e XLIV, da mencionada Lei,

*Considerando* a aprovação da Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), por meio da qual foram inseridos no Regulamento os esclarecimentos registrados na Decisão nº 134, de 17 de setembro de 2014, tornando desnecessária a manutenção da interpretação então fixada; e

*Considerando* o que consta do processo nº 60800.059637/2011-80, deliberado e aprovado na xxª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em xx de XXXXXXXXXXXX de 2016,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a Decisão nº 134, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2014, Seção 1, página 4.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente